



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 378/91  
(REGIMENTO INTERNO) DESTE  
PARLAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 106 do Regimento Interno.

**Art. 1º.** O caput do artigo 148 da resolução nº 378, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 148.** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cariacica, terão início às quinze horas às segundas-feiras, e às nove horas às quartas-feiras, ambas com duração de (três horas).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de fevereiro de 2026

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
Presidente**